



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI N.º 6.262, DE 2025**  
**(Da Sra. Lídice da Mata)**

Reconhece o Zambiapunga como manifestação da cultura nacional.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD



**PROJETO DE LEI Nº , DE 2025**  
(Da Sra. LÍDICE DA MATA – PSB/BA)

Reconhece o Zambiapunga como  
manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Zambiapunga como manifestação da cultura nacional, por sua relevância histórica, artística e social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os Zambiapungas nasceram entre o fim do século XVIII e o início do XIX, no Baixo Sul da Bahia. Vêm dos rituais mágico-religiosos dos povos bantos, especialmente do Congo e de Angola. Os Zambiapungas misturam religiosidade africana e tradição popular — guardiões da memória ancestral que o tempo não apaga.

Na madrugada de 1º de novembro, eles saem pelas ruas para afastar os maus espíritos e celebrar as boas almas. É um ritual de passagem e purificação, um encontro entre a vida e a memória dos que vieram antes.

Zambiapunga é patrimônio vivo da Bahia. A tradição se renova a cada ano com seus tambores, máscaras coloridas e danças que ecoam saberes ancestrais. A Zambiapunga encanta e ensina as gerações do Baixo Sul do





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA**

estado. Mais do que uma festa, a Zambiapunga é um testemunho da força da cultura negra na Bahia.

Em 2006, a Zambiapunga foi registrada como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Bahia pelo IPAC, em reconhecimento à sua importância histórica, simbólica e social. O registro assegura sua preservação e valorização como expressão legítima da identidade baiana.

A aprovação deste Projeto de Lei terá o efeito de conceder reconhecimento institucional ao Zambiapunga, incentivando sua preservação, divulgação, difusão e transmissão entre gerações. O reconhecimento legal também servirá como instrumento simbólico de combate ao preconceito e de promoção da diversidade cultural brasileira.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputada Lídice da Mata  
PSB/BA

